



LEI MUNICIPAL Nº 1058/99

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2000 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º) - Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para elaboração dos orçamentos relativos ao exercício financeiro de 2000.

Art. 2º) - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações da legislação tributária, constante no capítulo III da presente lei.

Art. 3º) - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município, terão suas contas revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as respectivas produtividades e rendimentos.

Art. 4º) - A manutenção de atividades, bem como a conservação e a recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e de novas obras.

Art. 5º) - Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos, especialmente àqueles que exijam contrapartida do município.

Art. 6º) - Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários, relacionados com as metas estabelecidas nesta lei.

Art. 7º) - As alterações na política de pessoal e respectivas despesas obedecerão as disposições constantes do capítulo IV da presente lei.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º) - Na fixação das despesas, serão observadas as prioridades e metas assim definidas:

METAS PRIORITÁRIAS

1 – LEGISLATIVO

- Implantação e manutenção de central telefônica equipada de ramais e linhas telefônica;
- Ampliação do espaço físico do Prédio da Câmara Municipal, com a construção de sala para: presidência, Assessoria jurídica, assessoria contábil e uma para lideranças partidárias.
- Aquisição de ventiladores, ar condicionados para o plenário e galerias;
- Dar continuidade a Aquisição e manutenção de hardware e software para automação dos trabalhos da Câmara Municipal.
- Proporcionar treinamentos para os vereadores e servidores;
- Promover e participar de simpósios, congressos e seminários;
- Contratar funcionários para suprir as necessidades do legislativo, mediante concurso público;
- Dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou funções de seus serviços.

2 - GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção de móveis, equipamentos e veículos;
- Aquisição de equipamentos, materiais e utensílios;
- Aquisição e manutenção de hardware e software para automação dos trabalhos do gabinete.
- Capacitação de pessoal;

2.1 - Assessoria de Imprensa

- Aquisição de móveis e equipamentos necessários para a perfeita realização da divulgação dos fatos e atos da administração, campanhas concientizadoras e preventiva de todas as áreas, bem como o devido arquivo das informações e imagens, através de filmagens, fotos e gravações.
- Aquisição de equipamento de som, para divulgação de eventos dessa municipalidade;
- Capacitação de pessoal.

2.2 - Junta de Serviço Militar

- Aquisição de hardware e software para a automação dos serviços;
- Aquisição de móveis e equipamentos;
- Capacitação de pessoal.

2.3 - Serviço de Identificação dos Munícipes (Carteira Trabalho, CPF, Identidade).

- Aquisição de móveis e equipamentos, para possibilitar melhores condições de trabalho;
- Capacitação de pessoal.

2.4 - Detran - Departamento de Trânsito

- Manutenção de software para automação dos serviços de cadastro, consultas, expedições, para o bom atendimento aos usuários de veículos .
- Desenvolvimento de campanhas para a conscientização, incentivando assim a transferência de veículos para o município, incrementando assim a receita , bem como, ampla publicidade do Novo Código Nacional de Trânsito, criado pela Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.
- Capacitação de pessoal;

2.5 - Coordenação do Incra

- Encaminhamento do servidor para cursos e aperfeiçoamentos necessários.

2.6 - Ministério do Trabalho

- Dar continuidade no atendimento de expedição de Carteira de Trabalho aos munícipes;
- Capacitação de pessoal.

3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1 - Divisão de Contabilidade e Arquivo

- Manutenção e aquisição de móveis e equipamentos necessários aos serviços contábeis e arquivo da documentação do setor;
- Manutenção e novas aquisições de software para os serviços contábeis, zelando sempre pela melhor técnica e segurança.
- Ampliação do sistema de planejamento e execução orçamentária, possibilitando um percentual mais aproximado do previsto com o executado;
- Capacitação de pessoal.

3.2 - Divisão de Tributação, Cadastro, arrecadação e Fiscalização

- Manutenção e aquisição de veículos;
- Manutenção e aquisição de móveis e equipamentos;
- Realização de Campanhas, incentivando a emissão de nota fiscal e nota de produtor, para o aumento da receita municipal;
- Acompanhamento na formação do índice de retorno do ICMS do município;

- Capacitação de pessoal.

3.3 -Divisão de Tesouraria

- Aquisição de móveis e equipamentos, com a manutenção dos existentes;
- Continuidade nos serviços de automação dos serviços financeiros;
- Capacitação de pessoal.

4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aquisição de sistema integrado de som interno para o Prédio da Prefeitura Municipal
- Aquisição de móveis e equipamentos para suprir as necessidades das unidades administrativas e auxiliares da administração;
- Aquisição de equipamentos para sinal de televisão no município, bem como a regularização, junto ao órgão competente;
- Manutenção das torres repetidoras de sinal de TV existentes;
- Implantação de novos sistemas telefônicos para as comunidades onde realmente possua viabilidade e implantação dos Telefones Públicos com Cartão, especialmente na Linha Euzébio, Portão e no Assentamento Itá I;
- Implantação de comunicação nos veículos do município;
- Aquisição de veículos para a facilitar os serviços administrativos;
- Manutenção de hardware e software existentes;
- Manutenção e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal;
- Implantação e manutenção de um Informativo do Servidor Público
- Capacitação de pessoal.

4.1 -Divisão de Recursos humanos

- Estruturar internamente a Divisão, organizando e atualizando dados;
- Implementar a avaliação de desempenho para fim de promoção dos servidores;
- Acompanhar os servidores em estágio probatório, com avaliação periódica, até que se tornem estáveis no Serviço Público;
- Manter o regimento interno sempre compatível com o organograma da prefeitura;
- Reestudar sempre que necessário o Estatuto do Servidor Público, atualizando conforme as necessidades apresentadas; assim como, a realização de Concurso Público e/ou Teste Seletivo quando houver necessidade;
- Fazer listagem do Enquadramento de Servidores por Departamento;
- Realizar Seminário "Mudanças e Desenvolvimento" periodicamente, atingindo todo o quadro funcional;
- Realização de Concurso público quando necessário.
- Acompanhar e fazer cumprir o contido no Plano de Carreira do Magistério, com avaliações periódicas;
- Realizar estudos e acompanhamento sobre a Previdência dos Servidores Públicos Municipais, com a implantação de um Plano que garanta a aposentadoria e pensões com dignidade a cada um;
- Capacitação de pessoal.

4.2 - Divisão de Compras e Materias

- Aquisição e Manutenção de móveis e equipamentos;
- Construção de local apropriado para implantação dos serviços de almoxarifado;
- Dar continuidade aos serviços de automação para um melhor controle e atendimento das solicitações;
- Promover inventário dos imóveis e móveis do município;
- Capacitação de pessoal.

4.3 - Divisão de Serviços Gerais

- Estruturar a divisão para dar condições para o desempenho de suas tarefas junto a Organização da Prefeitura Municipal e unidades localizadas na sede e interior;
- Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos;
- Capacitação de pessoal.

4.4 - Divisão de Processamento de Dados

- Aquisição de equipamento de refrigeração de ar para segurança do servidor de rede;
- Manutenção de hardware e software da Unidade Central de Processamento de dados;
- Implantação e manutenção de Cadastro Único dos Municípios, com Integração dos Departamentos, para assim melhor planejar as ações Administrativas;
- Aquisição de sistema de Back Up que garanta o armazenamento dos arquivos de informações;
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos;
- Capacitação de pessoal.

5 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÕES

5.1 - Divisão de Viação

- Aquisição de Caminhões basculantes;
- Aquisição de tratores;
- Aquisição de rolo compactador pé de carneiro;
- Aquisição de caminhão comboio para abastecimento;
- Aquisição de motoniveladoras;
- Aquisição veículos utilitários;
- Aquisição de um caminhão para transporte de máquinas pesadas;
- Construção de uma rampa para lavagem e lubrificação completa;
- Ampliação do espaço físico da Divisão;
- Construção de um Barracão em alvenaria para ampliação da oficina;
- Manutenção do maquinário existente;
- Automação do setor, para implantações de controles para acompanhamento dos trabalhos do parque de máquinas;
- Treinamento e capacitação dos servidores.

5.2 - Divisão de Fomento à Agropecuária

- Construção, readequação e manutenção de estradas municipais;
- Aquisição de equipamentos para piscicultura;
- Dar continuidade na formação de Patrulhas Agrícolas, para viabilizar os pequenos produtores, bem como a manutenção das existentes.
- Construção de um Curral;
- Efetuar parcerias para serviços de Conservação de solo, construção de açudes, com os proprietários.
- Dar continuidade aos serviços já iniciados, ampliar os contatos com os órgãos competentes, firmar convênios com órgãos da área e incentivar a agrosilvipecuária.
- Aquisição de hardware e software para automação dos serviços;
- Aquisição de pulverizadores;
- Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para a execução de palestras informativas e educativas;
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos.
- Construção de um aprisco ;
- Construção de Poço Artesiano na localidade da Bela Vista; Covozinho e Portão.
- Criação e manutenção de feiras livres e agroindústrias, fomento a pequena propriedade e incentivo a criação, diversificação e comercialização de produtos;
- Melhoria nas condições de trabalho do laboratório para exames de tuberculose e brucelose do rebanho do Município;
- Criação de unidade sanitária;
- Aquisição de nível ótico;
- Apoio e incentivo para a Agroindústria de beneficiamento de leite da Comunidade de Linha São João
- Capacitação de pessoal.

5.3 - Divisão de Obras, Engenharia e Urbanismo

- Elaborar e implantar o Plano de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- Dar continuidade ao processo de pavimentação asfáltica nos ruas do perímetro urbano;
- Dar continuidade ao processo de pavimentação com pedras irregulares nos bairros, distritos, vilas, bem como nas localidades de: Estil/São Bento até o Covó, Substação da Copel até a Madeireira Casagrande, e da Comunidade Itá I até a PR 281, Santo Antônio da Posse e Morro Verde –Sede e Portão até São José e Bela Vista do Iguaçu até Linha Euzébio;
- Colocação de Placas de Sinalização de Trânsito, indicação dos nomes das Ruas através de placas, bem como a numeração das edificações no perímetro Urbano de Mangueirinha;
- Construção de praças e áreas de lazer nos conjuntos habitacionais existentes,
- Construção de Pontes, galerias, bueiros e manutenção dos existentes.
- Dar continuidade ao Programa de Saneamento Rural e Urbano;
- Construção de creches na sede do município, distritos, agrovilas e na localidades de Estil/São Bento;
- Conclusão do parque de exposições;
- Construção de Ciclo Via ligando o quadro urbano deste município ao Parque Industrial e trevo Mangueirinha/Palmas, bem como melhorias na Rua Souza Naves

- Execução de Conjuntos Populares na cidade e interior do município, priorizando as localidades onde apresentam déficit habitacional, em parceria com o Estado através de seus programas;
- Viabilização de projetos com parcerias com o Estado, União, participando nos programas ofertados, sempre priorizando as necessidades do município.
- Construção de quadras esportivas, priorizando os projetos existentes;
- Abertura da Avenida Perimetral Sul, expandindo o quadro urbano e evitando o tráfego de veículos pesados na cidade;
- Manutenção do Terminal Rodoviário, com o devido acompanhamento das concessões.
- Ampliação e Manutenção da Iluminação pública;
- Construção do Trevo do Acesso Mangueirinha (PR 281 X PR 373);
- Construção de Via de Acesso, sentido Palmas/Mangueirinha PR 459 à PR 281;
- Adaptar os acessos dos imóveis públicos (ruas, passeios, praças) para que os deficientes físicos exerçam seus direitos de ir e vir, bem como desenvolver campanhas concientizadoras para diminuir as Barreiras Arquitetônicas conforme legislação vigente.
- Aquisição de veículos;
- Capacitação de pessoal.

5.4 - Divisão de Proteção ao Meio-ambiente

- Ampliação do Viveiro Municipal, com escritório e laboratório;
- Continuar os trabalhos de proteção e reflorestamento nas margens dos rios e áreas impróprias à agricultura;
- Continuar os trabalhos de construção de proteção de fontes e mananciais.
- Continuar os trabalhos de construção de esterqueiras;
- Construção de um depósito para lixo e dejetos de fossa;
- Construção e manutenção de um depósito para embalagem de produtos agrotóxicos;
- Implantar e executar Projeto de reposição de matas ciliares ao longo da Bacia do Vila Nova, objetivando garantir a qualidade e quantidade de águas para atender a demanda do sistema de captação de águas que abastece a cidade de Mangueirinha.
- Capacitação de pessoal.

6 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

6.1 - Divisão de Administração

- Aquisição de programas/software para automação dos serviços administrativos de todos os setores do departamento.
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos necessários ao bom funcionamento de todos os setores do departamento
- Aquisição de veículos para o transporte de profissionais do departamento;
- Alocação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde;
- Capacitação de pessoal.

6.2 - Divisão de Saúde Pública

- Manutenção de veículos ,ambulâncias e um veículo para transporte coletivo para dignamente transportar os munícipes na medicina preventiva e curativa em outros centros.
- Acompanhar o Projeto Médico da Família e Agentes Comunitários, para que atinjam-se os objetivos.
- Dar continuidade ao programas que visem o planejamento familiar;
- Dar continuidade à realização de cursos de treinamento e capacitação dos servidores da área de saúde pública, com envio para cursos, seminários e outros;
- Aquisição de equipamento e material permanente;
- Ampliação e manutenção dos postos de saúde do município, equipando com aparelhos de inalação, balanças pediátricas.
- Aquisição de material para uso médico-laboratorial de análises clínicas e medicamentos para o atendimento das pessoas carentes.
- Dar Continuidade ao Programa do Leite;
- Realização de Campanhas, concientizadoras e preventivas com a população em geral e nas Escolas, sobre doenças, tais como: (Dengue, Ebola, paralisia Infantil etc) e vacinação;
- Construção de uma unidade de Saúde em comunidades com demanda suficiente para tal empreendimento que terá que ser submetido a apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

6.3 - Divisão de Vigilância Sanitária

- Construção de uma fossa para destino de lixo hospitalar, dos postos de saúde, farmácias, clínicas veterinárias e consultórios odontológicos, evitando assim futuros problemas;
- Construção de uma sala especial para o Raio-X, com proteção de placas de chumbo;
- Carteira de saúde para funcionários que trabalha com alimentação, garantindo assim a perfeita higiene e saúde;
- Efetuar visitas periódicas aos laticínios e abatedouros existentes;
- Viabilizar junto às madeiras do município a construção de forno para queima da serragem, evitando assim a poluição;
- Fiscalizar a criação indevida de animais no perímetro urbano, construindo um local apropriado para apreensão;
- Concientização da população sobre o esgoto, evitando doenças como a diarreia;
- Intensificar a fiscalização nos estabelecimentos que comercializam alimentos, quanto ao vencimento dos produtos e o local apropriado para comercialização, garantindo perfeita condições de higiene e limpeza;
- Fiscalização nos salões de Barbeiros Cabeleireiros e congêneres, prevenindo assim a AIDS;
- Fiscalização nos estabelecimentos de hotéis e pensões, para oferecer aos viajantes e visitantes uma boa hospitalidade;
- Acompanhamento das atividades da Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR, no tratamento da água e esgoto;
- Realizar programa de cloração de águas de residências rurais;
- Coordenar campanhas e realizar programas educacionais
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos;
- Manutenção de veículos;

- Aquisição hardware e software para automação dos serviços.

7. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

7.1 - Divisão de Administração/7.2 - Divisão de Ação Comunitária/7.3 - Divisão Social

- Construção e/ou aquisição de imóvel para a sede do Conselho Tutelar e ainda visando a guarda temporária dos menores enquanto aguardam o trâmite legal.
- Implantação do Projeto " Casa do Índio" na Comunidade Indígena, melhorando as Condições dos indígenas Kaygangue.
- Implantação do Projeto Vila Rural para a Comunidade de Santo Antonio (PR459) .
- Aquisição e manutenção de veículos para o departamento;
- Alocar recursos para manutenção dos fundos;
- Aquisição de veículo coletivo para atender as creches;
- Cursos de capacitação para técnicos;
- O Departamento de Ação Social em parceria com outros departamentos desenvolverá ações sociais, que possibilitarão ao desempregado/desocupado, frentes de trabalho, proporcionando a qualificação profissional e Identificação de potencialidades.
- Implantação de programa de capacitação e ocupação para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Será Desenvolvido em período oposto ao da Escola Formal, incluindo as crianças que passam pelo Conselho Tutelar, com espaço priorizado àquele do Projeto Estação do Ofício.
- Cursos ,programas para deficientes físicos como instrumento de valorização como pessoa e profissional, quebra de preconceitos e melhores condições de vida
- Planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação da criança, adolescente, idosos, deficientes e nutris;
- Promover encontros comunitários para comemorações de datas festivas, execução de palestras, filmes etc..., bem como campanhas educativas, conscientizadoras e preventivas, visando o bem estar da população;
- Aquisição de um veículo para transporte coletivo de Deficientes físicos, garantido em condições adequadas de segurança o Direito de ir e vir, quebrando os preconceitos e barreiras arquitetônicas;
- Implantação e execução do Projeto OLARIA COMUNITÁRIA- Geração de Renda na Comunidade de Reserva Indígena, objetivando o aproveitamento de materias-primas existentes na localidade sem depredação a natureza, dando melhores condições de vida e moradia aos indígenas.
- Desenvolver Programas Sociais em parceria com outras áreas da estrutura administrativa para atender o Projeto Estação do Ofício.
- Apoiar as feiras livres, através dos clubes de mães e idosos, na comercialização de ortifrutigranjeiros, estimulando a produção, dando qualidade na sua alimentação bem como a geração de emprego e renda;
- Manter convênios com órgãos estaduais e federais visando a criação e manutenção como: Creches, lar de idosos, centro de integração de atendimento ao adolescente e deficiente físico;
- Manutenção de centros Comunitários;
- Manutenção de programas existentes;
- Aquisição de materiais de projeção (retro-Projetor) e demais utensílios necessários;

- Aquisição de aparelho de som de alto potência, para ser utilizado em encontros de idosos, clube de mães e outros.

8. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

8.1 - Divisão de Administração

- Aquisição de Veículos e Ônibus;
- Contratação de Técnicos da área de ensino do Município e da merenda Escolar;
- Manutenção de software para automação de todos os setores do Departamento;
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos para todos os setores;
- Capacitação de pessoal.

8.2 - Divisão de Educação

- Construção de salas e parques infantis, destinados às atividades de artes plásticas para crianças;
- Construção da sede da Escola Municipal André Dorini, na sede do Município;
- Ampliação e manutenção do Projeto Galha Azul, integrante da Estação do Ofício para capacitação e ocupação de crianças e adolescentes, com o Projetos diferenciados em artesanato, jardinagem e reforço escolar.
- Aquisição de mobiliário e utensílios para as cantinas escolares;
- Programa específico de municipalização da merenda escolar, com a organização de hortas escolares e comunitárias, no sentido de reforçar e melhorar a qualidade da merenda escolar;
- Ampliação do espaço físico do depósito para armazenamento da merenda escolar;
- Construção de quadras esportivas na sede e interior do município, junto às escolas;
- Aquisição de material didático pedagógico;
- Aquisição de equipamentos para um laboratório que possa dar condições na execução de trabalhos práticos, projetos curriculares e extra-curriculares, na organização de feira de ciências e exposições científicas e culturais;
- Alocar recursos ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério;
- Aquisição de furgão para fixar em veículo Toyota, utilizado para transporte de merenda escolar, para que os alimentos não estraguem-se no transporte;
- Reforma de prédios escolares;
- Ampliação da escola Rui Barbosa, para implantação do núcleo de educação da Invernada do Nardo;
- Aquisição de equipamentos de retro-projetor, eslaide, tv e vídeo casette;
- Capacitação de pessoal;
- Implantação da Escola do Campo, objetivando a qualificação de jovens agricultores, mediante convênio com o Estado do Paraná.

8.3 – Divisão de Esportes

- Construção e de campos de futebol e quadras em areia diversificando as modalidades, nos Bairros da Sede de Mangueirinha, Agrovilas e Distritos, para a implantação de um Projeto que vise assistir as comunidades que muitas vezes não possuem acesso às Estruturas localizadas no Centro da Sede, oportunizando-lhes o lazer e a recreação.
- Aquisição e manutenção de veículos;
- Capacitação de pessoal na área esportiva;
- Manutenção das quadras, ginásios de esportes e campos existentes;
- Manutenção e software para automação dos trabalhos;
- Aquisição de móveis e equipamentos;
- Promover eventos na sede e interior do município;
- Participar de eventos representando o município.
- Reforma e manutenção necessária do Centro Esportivo José Dias de Almeida.

8.4 - Divisão de Cultura

- Construção da Casa da Cultura, órgão centralizador de todas as atividades artísticas e culturais, e mantenedor do acervo histórico municipal, com Centro de Convenções;
- Construção de uma Concha Acústica na sede do Município para eventos em geral;
- Dar Continuidade na organização de atividades culturais, artísticas e cívicas;
- Ampliação do Acervo da Biblioteca pública Municipal e proporcionar e incentivar a leitura da população e principalmente das crianças do Ensino Fundamental;
- Dar continuidade na realização do Festival Valores de Nossa Terra e Festival Regional;
- Manutenção e software para automação dos trabalhos de artesanato, biblioteca e da Divisão.
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos;
- Aquisição de Instrumental para formação de oficinas de Música;
- Aquisição de Aparelho de som e imagem, para reforçar o atendimento e aperfeiçoamento aos valores da terra;
- Capacitação de pessoal para oficinas de música, Canto Coral, Banda Musical, cultura e biblioteca.
- Divulgação e aquisição de material para o Acervo do Museu Municipal
- Execução de Trabalhos de pesquisa e divulgação da história de Mangueirinha;
- Aquisição e manutenção de móveis, equipamentos e veículos;
- Dar incentivo as demais manifestações artísticas e culturais, como academia de danças, teatro, manifestações folclóricas e tradicionais;
- Participação de eventos representado o Município;
- Desenvolver projeto de comemoração aos 500 anos do Descobrimento do Brasil, objetivando relembrar as culturas e a história.
- Capacitação de pessoal.

9 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.1 - Divisão de Serviços Públicos

- Aquisição de até 01 (um) caminhões de Lixo, manutenção dos veículos , máquinas e equipamentos;
- Viabilização de caminhão pipa para os serviços de jardinagem;
- Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos;
- Manutenção e software para automação dos serviços;
- Manutenção de praças públicas, com a produção de mudas de flores necessárias para o embelezamento.
- Construção de barracão para separação, reciclagem e comercialização de lixo;
- Execução de Projeto de Aterro Controlado para o destino final do lixo, promovendo as campanhas de conscientização necessária.
- Aquisição de equipamentos para separação do lixo;
- Capacitação de pessoal;
- Identificação do funcionário no serviço externo com uniformes;
- Desenvolver projetos de paisagismo para a sede do município e distritos.

9.2 - Divisão de Indústria Comércio e Turismo

- Pleitear recursos através de convênios com instituições , visando o desenvolvimento de indústria comércio e turismo;
- Incentivar o artesanato no município, como fonte de comercialização e divulgação principalmente com a lã de Carneiro e o vime.
- Ampliação do Parque Industrial, com incentivo para a instalação de novas indústrias, contribuindo com o Programa Geração de Emprego.
- Construções de barracões no Parque Industrial com infra estrutura para instalações de novas empresas
- Criar Planejamento Turístico dentro do PNMT - Programa Nacional de Municipalização do Turismo;
- Contratação de Técnico Especializado para elaborar projetos de turismo no município;
- Treinamento e capacitação dos servidores;
- Organizar Feiras e exposições;
- Divulgar o potencial turístico do município atraindo assim o investimento de empresas do ramo e a conscientização da população, com confecção de material publicitário;
- Construção de Portais de identificação do Município;
- Aquisição e manutenção de móveis , equipamentos e veículos;
- Manutenção de software para automação dos serviços;
- Executar melhorias nas ruas e avenidas da cidade e distritos.
- Apoiar a manutenção do Programa do Artesanato Municipal através da Oficina do Artesanato Comunitária, visando o aperfeiçoamento, aproveitamento de matéria prima do município, objetivando garantir o espaço no processo turísticos e geração de renda dos Artesãos
- Construção de espaço físico para Centro Comunitário de geração de renda em parceria com a Divisão Agricultura e Social para o beneficiamento da lã de Carneiro e vime

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 9º) - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da Administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo município, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidas na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10) - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder ao limite estabelecido no artigo 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 96 de 31 de março de 1999.

Art. 11) - As despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino observarão, no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 12) - Os Recursos ordinários do tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida ativa e outras despesas com custeio administrativo, operacional, precatórias judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 13) - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no Capítulo II desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 14) - A execução de projetos constantes do capítulo II desta Lei dependerão de recursos oriundos de financiamentos, doações e de recursos excedentes do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 15) - O Município fica obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária para o exercício de 2000, o que será objeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, até três meses antes do encerramento do exercício de 1999, sendo:

- I - Revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando atualizar a planta genérica de valores e as normas concernentes ao cadastro técnico-fiscal;
- II - Cálculo para cobrança de taxas e expediente e serviços

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 16) - Na medida das necessidades, fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas no quadro de pessoal do Município, observadas as determinações legais pertinentes.

Parágrafo Único Para cumprimento deste artigo, o município fica autorizado a realizar concurso público para admissão de pessoal necessário bem como a avaliação de desempenho do quadro de pessoal.

Art. 17) - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção monetária, no exercício de 2000.

Parágrafo Único - Aos servidores públicos municipais fica assegurado a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18) - Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que visem conceder dotação para a instalação e funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 19) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 1999.

Elídio Zimmerman Moraes
Prefeito Municipal